REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

AVISO Nº 26/2021

2021-11-04
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "VILA NOVA DE GAIA"

Nos termos do art. 10º do regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI) a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Vila Nova de Gaia, com o código (N/PO/139/40C), publicitado no site do SICAD a 16/08/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respectivo ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território de *Vila Nova de Gaia*, abrangendo as freguesias de Avintes, Madalena, Santa Marinha, Arcozelo e Canidelo.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

Grupos-alvo com necessidade de intervenção

Foram identificados cerca de **200 consumidores** de substâncias psicoativas ilícitas, a maioria do sexo masculino, com um percurso geralmente longo de consumo de substâncias psicoativas ilícitas e sucessivas tentativas de tratamento falhadas. São geralmente indivíduos consumidores e dependentes de opiáceos e cocaína, com consumo concomitante de álcool, cannabis e psicofármacos, apresentando comportamentos de risco associados ao consumo e práticas sexuais desprotegidas. Este grupo apresenta igualmente uma incidência significativa de seropositividade para o VIH e sobretudo para o HCV, comorbilidade orgânica e psicopatológica. Em termos sociais, apresentam baixo nível de escolaridade e qualificação profissional, elevada taxa de desemprego, sendo frequentemente beneficiários de medidas de apoio social. Para além da debilidade física

generalizada apresentada, associada a precárias condições de saúde, alimentação e higiene, têm baixa procura dos serviços de saúde e baixa adesão às terapêuticas propostas, agravada pela ausência de retaguarda familiar, habitação precária e/ou situação de sem abrigo, que confirguram grande vulnerabilidade à exclusão social.

Intervenções pretendidas

Pretende-se um projeto de equipa de rua que deverá contemplar uma unidade móvel adaptada, que desenvolva estratégias de intervenção de proximidade, que intervenha nos locais identificados de consumo e tráfico no território, com uma equipa técnica multidisciplinar que implemente ações de redução de riscos e minimização de danos associados ao consumo de substâncias psicoativas. A intervenção pretendida deverá implementar Programa de Substituição em Baixo Limiar de exigência (PSBLE), dirigido a indivíduos **120 utentes** sem perfil para aderir a programas de tratamento ou outras abordagens terapêuticas mais exigentes, programa de terapêutica combinada, cuidados de saúde, programa de troca de seringas/disponibilização de estanho, apoio psicossocial, acompanhamento e encaminhamento, informação e formação à comunidade. Assim, através desta intervenção pretende-se garantir acessibilidade dos utilizadores de substâncias psicoativas aos serviços da rede socio-sanitária através de prestação de serviços de acompanhamento às estruturas da rede de intervenção e de cuidados de saúde. A intervenção deverá realizar a troca e distribuição de material (kits de material assético, pequenas refeições ou snacks, material de higiene, roupas, papel de estanho e lubrificantes), a prestação de cuidados de saúde (primeiros socorros, cuidados de higiene, cuidados de enfermagem, PSBLE, rastreios, terapêutica medicamentosa, avaliação médica, vacinação, consultas médicas, educação para a saúde, educação para consumos de menor risco, e educação sexual), ações de apoio psicossocial (triagem, apoio social, avaliação psicossocial, aconselhamento, encaminhamento, acompanhamento ao local, intervenção em situação de crise, mediação familiar e apoio a movimentos e associações de utilizadores de drogas) e, por fim, a prestação de informação e a formação (através da distribuição de material informativo, a divulgação de informação, de serviços e o desenvolvimento de ações de informação e sensibilização bem como de investigação e avaliação). A intervenção deverá igualmente preconizar uma atualização periódica do diagnósticos do consumo de substâncias psicoativas ilícitas no território de Vila Nova de Gaia.

Com esta resposta pretende-se, entre outros:

- Garantir acessibilidade dos Utilizados de SPA aos serviços da rede sócio sanitária; 17
- Minimizar os riscos e danos associados ao consumo de SPA;
- Diminuir o número de infeções relacionadas com o consumo de SPA;

- Diminuir a incidência e prevalência de co morbilidade física e/ou mental associada ao consumo de SPA e outras consequências nocivas para o próprio ou para a comunidade;
- Diminuir o número de mortes relacionadas com o consumo de SPA;
- Melhorar a qualidade de vida dos utilizadores de SPA;
- Promover os direitos e deveres dos consumidores de substâncias SPA.

As intervenções deverão ter um carácter comunitário e sistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de Acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento anexo à Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de Elegibilidade do Projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento anexo à Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do Projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite Máximo de Financiamento a Atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 160.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos: 160.000,00 €

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos:

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 - CANDIDATURA:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Raul Melo - SICAD (Presidente)

Carlos Cleto - SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Sónia Rodrigues - ARS Norte I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Irene Reis - SICAD

Cecília Lázaro - SICAD

Patricia Carvalho - ARS Norte I.P.

Lisboa, 04 de novembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão